



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.879, DE 19 DE MAIO DE 2025

RETIFICA a Portaria nº 10.868, de 15.05.2025 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o texto constante da Portaria nº 10.868, de 15 de maio de 2025 na parte abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

“amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630, de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino”

LEIA-SE:

“amparado nas disposições constantes do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 e no Decreto nº 16.410, de 27 de março de 2025”

Art. 2º - Fica sem efeito legal a parte constante da Portaria nº 10.868, de 15.05.2025 retificada por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito